



ADM 2021/2024

# Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

Exmo. Sr.

**CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ**

DD Prefeito Municipal

**N E S T A C I D A D E**

Na condição de Secretária Municipal de Educação e Cultura, venho pelo presente solicitar autorização para Dispensar Licitação, a fim de realizar a contratação de empresa com profissional com experiência em internada artística gaúcha, para atuar com crianças e adolescentes no ensino de danças e coreografias artísticas gauchescas. O profissional terá uma carga horária de 4 horas semanais, às quintas feiras, e nos finais de semana quando os integrantes da Internada Artística do CTG Coxilha da Serra tiverem apresentações na região.

A empresa contratada deverá disponibilizar um professor capacitado para tal finalidade, bem como disposição de demais equipamentos que forem atinentes à prestação dos serviços.

Considerando que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa **GARBO E GARBO LTDA – ME, CNPJ sob nº 01.605.283/0001-68** apresentou o menor valor, prezando pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

Considerando a referida contratação, nos termos acima elencados, solicito autorização para contratação de empresa ao valor de R\$ 1.850,00 (hum mil e oitocentos e cinquenta reais), pagos mensalmente, perfazendo um valor contratual anual de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

A presente solicitação está em conformidade com as disposições contidas no art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

São João da Urtiga/RS, 02 de junho de 2023.

**Márcia Biasi,**

Secretária Municipal de Educação e Cultura.



## TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

**Cezar Olímpio Zandoná**, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

Considerando que se faz necessário a contratação de empresa com profissional com experiência em internada artística gaúcha, para atuar com crianças e adolescentes no ensino de danças e coreografias artísticas gauchescas. O profissional terá uma carga horária de 4 horas semanais, às quintas feiras, e nos finais de semana quando os integrantes da Internada Artística do CTG Coxilha da Serra tiverem apresentações na região.

Considerando que a pretensa contratação também se justifica, em suma importância para que a municipalidade possa promover uma melhor educação aos jovens e crianças promovendo atividades extracurriculares, visando ensinar sobre a tradição do nosso Estado e promover maior capacidade de socialização.

Considerando que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa **GARBO E GARBO LTDA – ME, CNPJ sob nº 01.605.283/0001-68**, apresentou o menor valor, prezando pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

### **RESOLVE:**

Dispensar licitação para executar a contratação de empresa para prestação de serviços de ensino de danças artísticas gaúchas, conforme descrição abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 012/2023;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa com profissional com experiência em internada artística gaúcha, para atuar com crianças e adolescentes no ensino de danças e coreografias artísticas gauchescas. O profissional terá uma carga horária de 4 horas semanais, às quintas feiras, e nos finais de semana quando os integrantes da Internada Artística do CTG Coxilha da Serra tiverem apresentações na região.
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais);
- e) **Prazo:** 12 meses;
- f) **Fornecedores:** **GARBO E GARBO LTDA – ME, CNPJ sob nº 01.605.283/0001-68;**
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

São João da Urtiga/RS, 02 de junho de 2023.

---

**CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ,**  
PREFEITO MUNICIPAL.



**TERMO DE ABERTURA**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**

**Cezar Olímpio Zandoná**, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

**01** - Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 012/2023;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa com profissional com experiência em internada artística gaúcha, para atuar com crianças e adolescentes no ensino de danças e coreografias artísticas gauchescas. O profissional terá uma carga horária de 4 horas semanais, às quintas feiras, e nos finais de semana quando os integrantes da Internada Artística do CTG Coxilha da Serra tiverem apresentações na região.
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais);
- e) **Prazo:** 12 meses;
- f) **Fornecedores:** GARBO E GARBO LTDA – ME, CNPJ sob nº 01.605.283/0001-68;
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

São João da Urtiga/RS, 02 de junho de 2023.

**CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ,**  
PREFEITO MUNICIPAL.



## **INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Através da solicitação expedida pelo Secretário Municipal de Administração, Projetos e Planejamento, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

06 Secretaria de Educação e Cultura

2035 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação

339039 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (200)

Subelemento da despesa 05000000

Vínculo 0001

São João da Urtiga/RS, 02 de junho de 2023.

---

**Keila Albani Cecatto**

**Setor de Empenhos**



## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para ensino de danças e coreografias gaúchas;**

**LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021**

### **I-) RELATÓRIO**

Por solicitação da Secretária Municipal de Educação e Cultura, através da Sra. Secretária Márcia Biasi, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade da contratação de empresa com profissional com experiência em internada artística gaúcha, para atuar com crianças e adolescentes no ensino de danças e coreografias artísticas gauchescas. O profissional terá uma carga horária de 4 horas semanais, às quintas feiras, e nos finais de semana quando os integrantes da Internada Artística do CTG Coxilha da Serra tiverem apresentações na região, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

### **II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO**

CONSIDERANDO que a presente dispensa versa sobre a contratação de empresa com profissional com experiência em internada artística gaúcha, para atuar com crianças e adolescentes no ensino de danças e coreografias artísticas gauchescas. O profissional terá uma carga horária de 4 horas semanais, às quintas feiras, e nos finais de semana quando os integrantes da Internada Artística do CTG Coxilha da Serra tiverem apresentações na região.

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo levantados os seguintes orçamentos referentes à contratação que se pretende fazer foram os seguintes:

- R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), pela empresa Garbo e Garbo Ltda, do município de São João da Urtiga/RS;

- R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), pela empresa Garbo e Garbo Ltda, na participação de Pregão Presencial 62/2022 realizada pelo município de Carlos Gomes/RS;

- R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais), pela empresa Garbo e Garbo Ltda, na participação de Pregão Presencial 03/2019 realizada pelo município de Machadinho/RS;



ADM 2021/2024

# Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO às disposições constante no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.

### III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação da empresa **GARBO E GARBO LTDA – ME, CNPJ sob nº 01.605.283/0001-68**, do município de São João da Urtiga/RS, em face de que esta apresentou o orçamento de menor preço, para a realização dos referidos serviços acima citados.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

São João da Urtiga/RS, 05 de junho de 2023.

---

Jeferson Zanella  
OAB/RS 45.625  
Assessor Jurídico



**PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**PARECER TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**

Rubia Prodocimo, agente de contratação nomeado pela Portaria nº 330/2022, de 24 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições e instando a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa, GARBO E GARBO LTDA – ME, CNPJ sob nº 01.605.283/0001-68, com o objetivo de contratar pessoa jurídica com profissional com experiência em internada artística gaúcha, para atuar com crianças e adolescentes no ensino de danças e coreografias artísticas gauchescas. O profissional terá uma carga horária de 4 horas semanais, às quintas feiras, e nos finais de semana quando os integrantes da Internada Artística do CTG Coxilha da Serra tiverem apresentações na região, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifico, juntamente com a equipe de apoio, a “contratação de empresa com profissional com experiência em internada artística gaúcha, para atuar com crianças e adolescentes no ensino de danças e coreografias artísticas gauchescas. O profissional terá uma carga horária de 4 horas semanais, às quintas feiras, e nos finais de semana quando os integrantes da Internada Artística do CTG Coxilha da Serra tiverem apresentações na região”, para atender as demandas de nosso município, que por sua vez, viabiliza a referida contratação, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Considerando que iniciativas referentes à implantação, ampliação e melhoria dos serviços são de responsabilidade da Administração Municipal à qual compete cobrir os respectivos custos;

Mediante a solicitação da contratação emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e, após análise de documentos para contratação solicitada, procedimento de Dispensa de Licitação.

A escolha recaiu sobre a Empresa **GARBO E GARBO LTDA – ME, CNPJ sob nº 01.605.283/0001-68**, localizada a Avenida Professor Zeferino, nº 1.332, no município de São João da Urtiga/RS.

Faço ao exposto, a aquisição pretendida deve ser realizada com a empresa GARBO E GARBO LTDA – ME, CNPJ sob nº 01.605.283/0001-68, vencedora do presente certame, perfazendo o valor de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) anuais, incluindo-se, deslocamentos e demais itens necessários para a realização dos serviços, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, e conforme documentos acostados nos autos do processo. É ressaltado que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

**RAZÃO DA ESCOLHA**

Cumprido destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da



Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

A escolha recaiu na empresa GARBO E GARBO LTDA – ME, CNPJ sob nº 01.605.283/0001-68, devido ter cotado o melhor preço para a administração, se mostrando assim a proposta mais vantajosa.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo levantados os seguintes orçamentos referentes à contratação que se pretende fazer foram os seguintes:

- R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), pela empresa Garbo e Garbo Ltda, do município de São João da Urtiga/RS;

- R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), pela empresa Garbo e Garbo Ltda, na participação de Pregão Presencial 62/2022 realizada pelo município de Carlos Gomes/RS;

- R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais), pela empresa Garbo e Garbo Ltda, na participação de Pregão Presencial 03/2019 realizada pelo município de Machadinho/RS;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, este Agente de Contratação e equipe de apoio apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

São João da Urtiga/RS, 05 de junho de 2023.

### **Membros da Comissão de Licitação**

**Rubia Prodocimo**  
**Agente de Contratação**



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de  
**São João da Urtiga**

De mãos dadas com o povo!

**Thalia Marcon**  
Membro

**Moisés Ernesto Borges**  
Membro

**Anderson Pereira Spironello**  
Membro

**Indiane Ines Bianchi**  
Membro



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**

**CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ**, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

**CONSIDERANDO** que a contratação atende aos princípios da administração pública;

**CONSIDERANDO** o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

**Resolve-se:**

**01** - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 012/2023;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa com profissional com experiência em internada artística gaúcha, para atuar com crianças e adolescentes no ensino de danças e coreografias artísticas gauchescas. O profissional terá uma carga horária de 4 horas semanais, às quintas feiras, e nos finais de semana quando os integrantes da Internada Artística do CTG Coxilha da Serra tiverem apresentações na região.
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais);
- e) **Prazo:** 12 meses;
- f) **Fornecedores:** GARBO E GARBO LTDA – ME, CNPJ sob nº 01.605.283/0001-68;
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

São João da Urtiga /RS, 06 de junho de 2023.

**CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**



ADM 2021/2024

# Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

**CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ**, Prefeito Municipal de São João da Urtiga RS, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 012/2023; **Objeto:** Contratação de empresa com profissional com experiência em internada artística gaúcha, para atuar com crianças e adolescentes no ensino de danças e coreografias artísticas gauchescas. O profissional terá uma carga horária de 4 horas semanais, às quintas feiras, e nos finais de semana quando os integrantes da Internada Artística do CTG Coxilha da Serra tiverem apresentações na região. **Valor:** R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais); **Fornecedor:** GARBO E GARBO LTDA – ME, CNPJ sob nº 01.605.283/0001-68; **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II e §2º.

São João da Urtiga/RS, 06 de junho de 2023.

**CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ**

**Prefeito Municipal**